



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.572, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2164	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	464	98.000,00
2032	3339030000000	Material de Consumo	001	458	25.000,00
2032	3339039000000	Outros serviços de terceiros	001	460	25.000,00
					RS148.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro de 2016 da fonte 001 no valor de R\$ 148.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO

Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 21 / 11 / 2017